



DECRETO Nº 037/2018

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
LUCI MARILIA PEREIRA FARIA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 07 de agosto de 2018, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **LUCI MARILIA PEREIRA FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.043.805-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 003.886.239-50, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 046/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.581,65 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 567,96 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 516,33 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Grat. Ped. Pl. Lic. Plena no valor de R\$ 88,26 (oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), Adicional Reg. Classe no valor de R\$ 33,89 (trinta e três reais e oitenta e nove centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) e Gratificação por Função no valor de R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Acórdão N.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.865,29 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 46.383,48 (Quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU